

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: crcse@crcse.org.br – www.crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Define recesso e estabelece suspensão de prazos processuais.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe integra o sistema CFC/CRCs, e que o Conselho Federal de Contabilidade e vem adotando ao longo dos anos o recesso de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso de final de ano no âmbito do CRCSE do dia **26 até o dia 30 de dezembro de 2022**.

Parágrafo único. Poderá ser suspenso o recesso a que se refere o *caput* deste artigo, em setores específicos, no caso de necessidade da administração, mediante convocação da Presidente do CRCSE.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior ficam suspensos os prazos processuais ético-disciplinares no período acima estabelecido, voltando a correr o prazo, no dia **02 de janeiro de 2023**.

Art. 3º Esta portaria em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

CONTADORA MARIA SALETE BARRETO LEITE
Presidente do CRCSE